



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

## EDITAL INTERNO Nº 10/2018

### APROVEITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM EVENTOS E EM INFORMÁTICA

O Diretor Geral do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, em conjunto com o Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Eventos e em Informática, atendendo ao Capítulo XXVI da Organização Didática, que dispõe sobre o *As Atividades Complementares* no âmbito do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e ao Anexo dos respectivos Projetos Pedagógicos, resolvem abrir inscrições para o pedido de **aproveitamento das Atividades Complementares e das Práticas Profissionais** realizadas pelos acadêmicos regularmente matriculados e **exclusivamente** para os formandos em 2018 nos cursos citados.

**Artigo 1º**- O pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais deverá ser entregue na CORAC, do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, no período de **29 de outubro a 1 de novembro 2018**, no horário de funcionamento da CORAC, mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos, que não poderão estar dobrados no envelope:

I. Formulário de inscrição (Anexo), com as informações digitadas (fonte *Times New Roman*, fonte 12), devidamente assinado, devendo colar na frente do envelope uma cópia e outra deverá estar dentro do envelope. Alunos menores de idade, os responsáveis deverão assinar o formulário; O formulário, em arquivo editável estará disponível na pasta professores (subpasta do Ensino).

II. Cópias Autenticadas dos comprovantes de horas complementares ou práticas profissionais realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Complementares de cada curso, disponíveis na pasta professores (subpasta do Ensino).

**Artigo 2º** - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Complementares ou práticas profissionais realizadas **somente após o ingresso no IFSul**. Capítulo XXVI, Artigo 139 parágrafo 2, da Organização Didática do IFSul: “*A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo*”.

**Artigo 3º**- Em hipótese alguma serão validadas para fins de aproveitamento, as Atividades Complementares ou práticas profissionais com comprovante(s) que não atenda(m) às



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul  
regulamentações específicas dos cursos.

**Artigo 4º** - O aproveitamento das Atividades Complementares ou Práticas Profissionais será feito pelo Colegiado do respectivo curso e na impossibilidade do mesmo, por uma comissão designada pelo órgão e presidida pelo coordenador do respectivo curso, sendo as atividades deferidas pelos Colegiados.

**Artigo 5º** - O deferimento dos pedidos estará disponível no q-acadêmico a partir do **dia 9 de novembro de 2018**.

**Artigo 6º** - Os recursos referentes ao resultado final do aproveitamento das atividades complementares deverão dar entrada na CORAC **até 2 dias úteis após a divulgação oficial dos resultados**.

**Parágrafo único:** Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

**Artigo 7º** - Este edital destina-se somente para estudantes que estejam matriculados em disciplinas do quarto ano, em previsão de conclusão de curso no ano letivo de 2018.

**Artigo 8º** - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso, ouvido o colegiado, com amparo na Organização Didática do IFSul aprovada pela Resolução 90/2012 do Conselho Superior.

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2018.

Mack Leo Pedroso  
Diretor Geral  
Instituto Federal Sul-rio-grandense  
Campus Sapucaia do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

## Formulário de pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais

Ao Colegiado do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_ do IFSul – câmpus Sapucaia do Sul

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso Técnico Integrado em \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, venho requerer, com amparo nas normas da instituição, creditar como carga horária validada em Atividade Complementar ou Práticas Profissionais as horas relativas à participação nas atividades abaixo que também estão inseridas no q-acadêmico, cujas cópias autenticadas dos comprovantes estão anexadas.

<b>Atividade</b>	<b>Número de comprovantes</b>	<b>Carga horária do comprovante</b>	<b>Carga Horária Homologada</b>
Ex: <b>Publicação de Artigo</b>	Ex: <b>1</b>	Ex: <b>30 horas</b>	<b>não preencher esta coluna</b>
<b>Total</b>			

Sapucaia do Sul, \_\_\_ de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Acadêmico (a) / ou Responsável Legal**